

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA AVALIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS E CRIAÇÃO DE MANUAL OPERATIVO DE PROCEDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – REGINALDO JOSE DA COSTA, NA FORMA ABAIXO.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **DIRETOR PRESIDENTE Sr. FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA**, brasileiro, Advogado, divorciado, portador do RG sob o nº 1487852 SSP/AL, devidamente registrado no CPF nº 010.565.894-42, e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, brasileira, contadora, divorciada, portadora do RG sob o nº 93.540 SSP/RR, devidamente registrado no CPF nº 375.994.702-63, e do outro lado a microempendedor o sr. **REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 14.685.297/0001-80, sediado(a) na Rua Treze de Maio, 151, Bairro Centro, na cidade de Limeira/SP, CEP: 13.480-170, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **REGINALDO JOSE DA COSTA**, casado, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o no 264.367 e no CPF sob o no 115.451.118-98, tendo em vista o que consta no Processo no 8756/2025, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir na presença das testemunhas adiante nominadas, assinaram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMHUR, PORTARIA/PRESI/Nº78/2025, e a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com o **Processo nº 8756/2025**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 30 (trinta) dias do contrato nº **264-EMHUR/ DIRETORIA/2025** - Contratação de consultoria jurídica para avaliação de fluxo de processos e manual operativo de procedimentos para a EMHUR.



Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Diretoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Este Termo Aditivo vigorará no período **22/07/2025 a 22/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA
Diretor Presidente/EMHUR
CPF: 010.565.894-42

(assinado eletronicamente)
MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES
Diretora/EMHUR
CPF: 375.994.702-63

PELA CONTRATADA:

REGINALDO JOSE DA COSTA
Sócio/Proprietário
CPF: 115.451.118-98

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES
CPF: 867.221.072-72

(assinado digitalmente)
KELLY DOS SANTOS BUCKLEY
CPF: 031.388.332-76



E-mail: dcfo.emhur@gmail.com
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 5105,